



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº. 8.778, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidor para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor SANDRO ROGÉRIO MESQUITA, portador do RG/SP. 41.268.182-1, ocupante do emprego público efetivo de Guarda Patrimonial I, designado para, a partir da presente data, exercer a função gratificada de AGENTE DE MONITORAMENTO DE IMAGEM.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.146, de 07 de janeiro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de dezembro de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICHI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo